

REQUERIMENTO

(Do Senhor Pedro Uczai)

Requer audiência pública para debater o FUNDEB.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos constitucionais e regimentais, ouvido o plenário, que seja promovida audiência pública a fim de debater, nesta Comissão, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Para a audiência pública, sugiro convidar o professor Vander de Oliveira Borges, Coordenador-Geral do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do Ministério da Educação.

JUSTIFICAÇÃO

O FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos, e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios, para a formação do Fundo, atingiu o patamar de 20%.

O aporte de recursos do governo federal, ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

Tendo em vista que a educação deixou de ser apenas uma política pública para tornar-se uma política estratégica de Estado, conforme determina a Lei que instituiu o Plano Nacional de Educação, com 20 metas, entre elas a que prevê elevação dos investimentos em educação a 10% do PIB.

Para garantir o cumprimento dessa meta, é fundamental importância discutir o financiamento da educação, incluindo questões relativas às novas fontes, à relação de custo aluno-qualidade, ao aprimoramento da gestão de recursos e consolidação dos mecanismos de acompanhamento e controle social da utilização de recursos.

Por essas razões expostas, solicito às Senhoras e aos Senhores Parlamentares a aprovação deste requerimento.

Sala das sessões, 07 de julho de 2015.

Deputado Pedro Uczai, PT/SC